



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Oeiras

MONUMENTO NACIONAL

Lei nº 1.453

de 16 de novembro de 1993.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO 'DOS AGRICULTORES DO VALE DO CORRENTE - AGROVALE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Vale do Corrente - AGROVALE, fundada em 03 de outubro de 1993, com sede na localidade Sabiá - Fazenda Corrente' no Município de Oeiras, com foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Oeiras, 16 de novembro de 1993.

WALTER RIBEIRO GONÇALVES FILHO

Prefeito Municipal

NILO BARROS CASSIANO

Chefe de Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES / Sec. Adm e Finanças  
- Praça Costa Alvarenga, 22 - Oeiras - PI. - Fones: Adm. 462-1531 - Gab. 462-1532  
C.G.C. 06.553.937/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Oeiras

MONUMENTO NACIONAL

Certificamos que a Lei Municipal nº 1.447, de 21 de setembro de 1993, foi registrada por esta Prefeitura em 21/09/93, Livro nº 01, folha nº 07 e por esta Câmara Municipal em 21/09/93, Livro nº 01/93, folha nº 48.

Certificamos ainda, que a citada Lei foi publicada nos murais desta Prefeitura e Câmara Municipal, em face de não haver, neste município, Órgão Oficial de Imprensa, conforme prevê o parágrafo único, do Art. 28 da Constituição Estadual do Piauí.

Oeiras (PI), 21 de setembro de 1993.

WALBURG RIBEIRO GONÇALVES FILHO

Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal